MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 492/2021/GAB-GM/MAPA

Brasília, 11 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília-DF
(dep.lucianobivar@camara.leg.br)

Assunto: Respostas aos Requerimentos de Informação nºs 443 e 463/2021 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 149.

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar respostas aos Requerimentos de Informação abaixo listados, transmitidos a este Ministério por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 149, de 19 de abril de 2021:

- **Requerimento de Informação nº 443/2021**, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros, que requer informações detalhadas sobre critérios de acompanhamento e fiscalização de emendas individuais.

Resposta: a demanda foi submetida à análise da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais desta Pasta, que emitiu a Informação nº 2/AERIN/MAPA, com esclarecimentos sobre a questão proposta.

- **Requerimento de Informação nº 463/2021**, de autoria da Deputada Federal Natália Bonavides, que requer sejam prestadas informações a respeito do Registro Geral de Atividades Pesqueiras.

Resposta: o pleito foi avaliado pela Área competente da Secretaria de Aquicultura e Pesca deste Ministério, cuja manifestação consta da Nota Técnica nº 376/2021/DIRP/CRPA/CGRAP-SAP/DRM/SAP/MAPA e anexo, devidamente ratificada pelo dirigente máximo da Unidade no Despacho 1735 (15114141).

Sendo essas as respostas a encaminhar, coloco as equipes técnicas deste Órgão à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS
Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexos: I - Informação nº 2/AERIN/MAPA (15061099);
II - Nota Técnica nº 376/2021/DIRP/CRPA/CGRAP-SAP/DRM/SAP/MAPA (15075503);
III - Anexo Acordo Judicial (15075556); e
IV - Despacho 1735 (15114141).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELACOES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

INFORMAÇÃO Nº 2/AERIN/MAPA
PROCESSO Nº 419329/2021

INTERESSADO(A): ASPAR

1. **EMENTA**

Requer informações detalhadas a Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhora Tereza Cristina, sobre critérios de acompanhamento e fiscalização de emendas individuais.

2. **RESPOSTA DA RELGOV/AERIN**

1. No tocante a solicitação de informação enviada a este Ministério por meio do Requerimento de Informação RIC 443/2019, cabe-nos pontuar as questões respondendo as perguntas formuladas pela autora e descritas no referido RIC, como seguem.

2. No âmbito do Ministério, como é executado o acompanhamento das despesas relacionadas às emendas parlamentares? Nos últimos 3 (três) anos, alguma auditoria sobre a matéria foi realizada?

3. A execução das emendas individuais, emendas de bancada, emendas de comissão permanente e emendas do relator-geral da Lei Orçamentária Anual nos últimos três anos foi realizada da seguinte forma:

> -em 2018, o instrumento de execução de tais emendas que atendiam à Empresa pública/Sociedade de economia mista, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Consórcio Público, Administração Pública Municipal, que se encontravam entre as Categorias de Equipamentos, Execução de Custeio, Obras e Serviços de Engenharia passava pelo instrumento Contrato de Repasse, ora executado e acompanhado pela Mandatária da União Caixa Econômica Federal por meio do Contrato de Prestação de Serviços -CPS
>
> -em 2019, com a alteração do § 9º, Art. 6º , da Portaria Interministerial 424/2016 trazido pela Portaria Interministerial 558 /2019 a execução e acompanhamento das indicações ficou dividida entre a Mandatária no que diz respeito à Obras e serviços de Engenharia e o Ministério da Agricultura quanto as Máquinas e Equipamentos.
>
> -em 2020, ainda com a vedação de executar Máquinas, Equipamentos e custeio pela Caixa, a execução de Obras e serviços de engenharia continuaram a ser executados e acompanhados pela Mandatária, utilizando o instrumento Contrato de Repasse, por meio do Contrato de Prestação de Serviços -CPS ; e os instrumentos provenientes de máquinas e equipamentos continuaram a ser executados pelo Ministério com auxílio do produto Caixa políticas Públicas-CPP.

4. No que diz respeito aos demais instrumentos vinculados as organizações da sociedade civil e a Custeio estes de 2018 a 2020 foram executados pelas Secretarias finalísticas do Ministério.

5. Nesse mesmo sentido, há algum instrumento ou ferramenta específica para realizar o acompanhamento da execução de emendas? Se houver, como funciona?

6. Este Ministério acompanha as normativas balizares e suas alterações que orientam a execução das transferências de recursos da União, como a Constituição Federal, a Portaria Interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016, o Decreto 6170, a Lei 13.109 de 31 de julho de 2014, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais Leis e atos administrativos que comandam o Poder Executivo.

7. Quanto ao controle social dessas emendas, qual a forma e caminho para que o cidadão consiga realizar o acompanhamento do pagamento e execução das emendas parlamentares relacionadas ao Ministério?

8. O controle social poderá ser feito por qualquer cidadão por meio de consulta ao Portal do Ministério da Economia, no acesso ao Painel de Transferências Abertas+Brasil. Neste o cidadão poderá consultar informações detalhadas sobre as Transferências da União realizadas pela Plataforma+Brasil, como indicações de emendas, ano, órgão concedente, nome do proponente, instrumentos assinados, valor contratado, liberado, saldo e situação das parcerias. Para consulta poderá ser feito o acesso livre no link: https://www.transferenciasabertas.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelcidadao.qvw&lang=en-US&host=QVS%40srvbsaiasprd01&anonymous=true.

3. **CONCLUSÃO**

Entendendo a importância das informações solicitadas é que esta Assessoria se põe à disposição para esclarecer quaisquer outras questões alusivas as Emendas Parlamentares.

EDIMILSON ALVES
Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **PENHA CRISTINA RAGNO DE SOUSA HENRIQUES**, **Assessora Técnica**, em 07/05/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ALVES**, **Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais**, em 07/05/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15061099** e o código CRC **42A4D7DF**.